

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 234/2023

SÚMULA: Homologa laudo de avaliação e dá outras providências.

Considerando que o laudo de reavaliação e parecer da Comissão de Patrimônio Público que constatou que determinado bem deve ser doado e não leiloadado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º- Fica homologado o laudo de reavaliação emitido pela Comissão de Patrimônio Público, nomeada através da Portaria nº 31/2021, que avaliou o bem abaixo descrito, declarando-os inservível e pronto para doação.

VOLKSWAGEM GOLF GENERATION, COR PRATA, 5 PORTAS, CHASSI 9BWAA01J034033513 – RENAVAL 793357675 - VEÍCULO REALIZADO BAIXA NO DETRAN – PLACAS DGU-2660	Ano modelo/fabricação 2002/2003
---	---------------------------------

Art.2º- Fica autorizada a baixa patrimonial e a doação do bem citado no artigo anterior.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de dezembro de 2023.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE BEM

A Comissão de Patrimônio Público desta Prefeitura, nomeada pela Portaria nº 31/2021, a pedido do chefe do poder executivo e pedido forma protocolado em 04 de dezembro de 2023, pela Associação Catanduvas Recicla, CNPJ nº 12.837.352/0001-85, vem solicitar a possibilidade de doação do bem Volkswagem Golf Generation, ano/modelo 2022/2003 com baixa registrada junto ao DETRAN e atualmente localizado nas dependências do pátio de maquinas municipal.

Ocorre que o mesmo encontra-se decretado com inservível através do Decreto nº 34/2022 de 18 de fevereiro de 2022, e classificado como passível de venda através do Decreto nº 47/2022 de 14 de março de 2022, contudo após sua venda não realizada em leilão e agora apresentação de pedido formal de doação pela instituição supracitada, foi procedido com a realização de verificação do estado em que se encontra o bem, como é notável nas imagens abaixo, o mesmo encontra-se em estado deplorável, sendo sua venda praticamente impossibilitada devido seu estado de conservação.





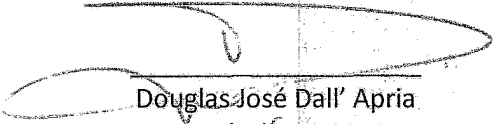
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

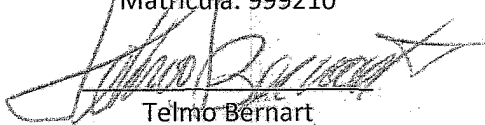


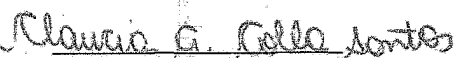
Após verificação realizada "in loco" e debatido entre a presente comissão, entendemos como passível a doação do mesmo para a associação requerente. Ficando a mesma responsável pela retirada do bem das dependências do Pátio de Maquinas Municipal e a sua devida destinação, isentando a municipalidade de qualquer ônus que possa surgir.

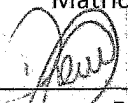
Sendo o que havíamos a expor, subscrevemo-nos.

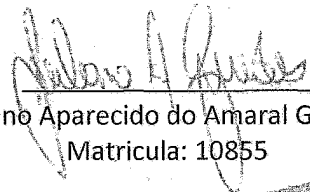
Catanduvas/Pr, 11 de dezembro de 2023.


Douglas José Dall' Apria
Matrícula: 999210


Telmo Bernart
Matrícula: 10855


Cláucia Aparecida Colla Santos
Matrícula: 8397


Demostenes Francisco Valentini
Matrícula: 999156


Juliano Aparecido do Amaral Guedes
Matrícula: 10855

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR